

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.061 /

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO PARCIAL E REFORMAS NO PRÉDIO DO GRUPO ESCOLAR FRANCISCA TAMM BIAS FORTES

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito especial de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), para atender às obras de construção parcial e reformas, na atual sede do Grupo Escolar Francisca Tamm Bias Fortes

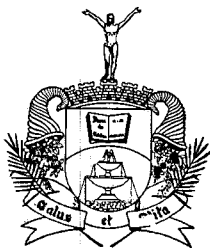
ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:-

ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS
4.1.1.0. - Obras Públicas
61 - Despesas com as obras de construção parcial e reformas do prédio onde funciona o Grupo Escolar Francisca Tamm Bias Fortes..... Cr\$ 35.000,00

ART. 3º - Para ocorrer às despesas constantes do Art. 1º ficam anuladas, total e parcialmente, dotações (orçamentárias em vigor, de acordo com a classificação abaixo:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 5 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS
4.1.1.0. - Obras Públicas:
61 - Ampliação do Grupo Escolar João Pinaheiro Cr\$ 15.000,00
61 - Ampliação do G.E.Alvino Hosken de Oliveira..... Cr\$ 20.000,00
SOMA... Cr\$ 35.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em -



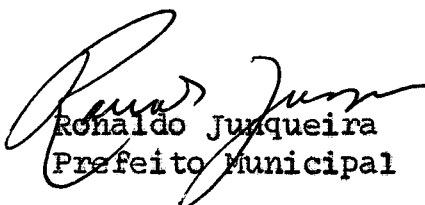
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

Lei nº 2.061 / cont.

contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE MAIO DE 1.973.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

.....

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS, EDIÇÃO Nº 8346/DE 15/5/73

.....